



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA E ZOOLOGIA

PLANO DE ENSINO

SEMESTRE 2012/I

I. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	Nº DE HORAS-AULA SEMANAIS		TOTAL DE HORAS-AULA SEMESTRAIS
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	
ECZ 7002	Ecologia Geral	4	0	72

I.1. HORÁRIO

TURMAS TEÓRICAS	TURMAS PRÁTICAS
1. Terça-feira – 15:10 a 17:10 h; Sexta-feira - 16:20 às 18:00h	-

II. PROFESSOR (ES) MINISTRANTE (S)

1. Bárbara Segal (ECZ) – 37214739, sala 213B ECZ

III. PRÉ-REQUISITO (S)

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA
ECZ 7001 e BOT 5150	Fundamentos de Zoologia e Embriologia e Fundamentos de Botânica.

IV CURSO (S) PARA O QUAL(IS) A DISCIPLINA É OFERECIDA

1. Curso de Graduação em Oceanografia

V. EMENTA

Histórico e unidades de estudo em Ecologia. Condições do ambiente físico. Fatores bióticos do ambiente. Adaptações dos organismos ao ambiente. Coevolução. Introdução à elaboração de hipóteses e investigação em Ecologia. Conceito de comunidade e ecossistema: definição, histórico, visão organicista e individualista. Fluxo de Energia e ciclo de matéria em comunidades. Ação antrópica no fluxo de energia e ciclo de matéria.

VI. OBJETIVOS

Objetivos Gerais:

Fazer com que o aluno saiba reconhecer e contextualizar:

Noção de indivíduos, populações e comunidades em ecologia;

Deteção e caracterização dos principais fatores abióticos do ambiente;

Interações bióticas e suas implicações;

Noções de espécies, ecossistemas, biomas e biosfera.

VII. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo Teórico:

- Histórico e áreas de estudo em Ecologia, ecologia e o novo paradigma;
- Níveis de organização, conceito de indivíduo, populações e comunidades;
- Conceito de espécie, ecossistemas, biomas e biosfera;
- Ecologia de Populações – organismos modulares, natalidade, mortalidade e história de vida;
- Interações intra e interespecíficas;
- Fatores bióticos e abióticos do meio ambiente;
- Ecologia de Comunidades – padrões espaciais e temporais
- Ciclos biogeoquímicos;
- Principais ecossistemas marinhos – produtividade, biodiversidade e ciclos
- Variações na biodiversidade marinha;
- Introdução à Ecologia da Conservação.

Conteúdo Prático :

- Saídas de campo para aplicação de métodos de estudo, caracterização de alguns parâmetros bióticos e abióticos do ambiente e observação de características adaptativas dos organismo preservação e caracterização da fauna e flora;
- Formulação de hipótese e métodos de amostragem e análise.

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Aulas expositivas com uso de recursos áudio-visuais, saídas de campo, aulas práticas em laboratório.

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Provas teóricas escritas, individuais e em sala; relatórios de saídas a campo e aulas práticas; apresentação de seminários e/ou poster e participação (frequência, participação nas saídas a campo, discussão em sala de aula).

O conceito final será calculado a partir do somatório das seguintes avaliações parciais:

Provas teóricas escritas (3): corresponderão a 60% da nota final;

Relatório de saída de campo, seminários, exercícios: corresponderão a 20% da nota final;

Trabalho final: corresponderá a 20% da nota final.

OBS:

1. Os relatórios deverão ser obrigatoriamente entregues em forma impressa. Os que forem enviados via correio eletrônico **NÃO** serão considerados;
2. Os relatórios entregues fora do prazo terão um desconto de 10% da nota correspondente à atividade por semana de atraso;
3. Alunos que não freqüentarem a saída de campo não poderão entregar relatório, ficando, portanto, destituídos de nota naquela saída de campo;
4. De acordo com a resolução 17/CUn/97 (Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC), Art. 74 - **O aluno, que por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar avaliações previstas** no plano de ensino, deverá formalizar pedido de avaliação à Chefia do Departamento de Ensino ao qual a disciplina pertence, **dentro do prazo de 3 (três) dias úteis**, recebendo provisoriamente a menção I.

§ 1º - Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pelo Departamento de Ensino, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar-DAE, pelo Departamento de Ensino.

X. NOVA AVALIAÇÃO

Será aplicada nova avaliação ao final do período letivo para aqueles alunos que não obtiverem média final igual ou superior a 6,0. O conteúdo da nova avaliação corresponderá a toda a matéria do semestre.

XI. CRONOGRAMA TEÓRICO*

SEMANA	DATA	ASSUNTO
1	06/03	Apresentação do curso
	09/03	Sem aula
2	13/03	Introdução à ecologia e conceitos evolutivos
	16/03	Níveis de organização em ecologia: Conceito de indivíduo, populações e comunidades
3	20/3	Ambiente Marinho e Produtividade
	23/03	FERIADO
4	27/03	Fluxo de Energia, Níveis Tróficos e Pirâmides Ecológicas
	30/03	Ciclos biogeoquímicos – discussão de texto
5	03/04	Introdução à ecologia de populações
	06/04	FERIADO
6	10/04	Avaliação Teórica I
	13/04	Crescimento populacional e história de vida
7	17/04	Tabelas de vida - Exercício tabelas
	20/04	competição intra-específica e Elaboração e teste de hipóteses
8	24/04	Competição interespecífica, predação, coevolução
	27/04	Seminários sobre competição
9	01/05	FERIADO
	04/05	Avaliação Teórica II
10	08/05	Campo costões rochosos – Barra da Lagoa (manhã)
	11/05	Ecologia de costões rochosos
11	15/05	Ecologia de comunidades – elaboração dos projetos
	18/05	Estrutura de comunidades e sucessão ecológica
12	22/05	Padrões biogeográficos
	25/05	Campo costões rochosos – praia da armação (manhã)
13	29/05	Apresentação dos projetos e discussões
	01/06	Ecosistemas marinhos
14	05/06	Campo costões rochosos – praia da armação (manhã)
	08/06	FERIADO
15	12/06	Análise de dados costão
	15/06	Biodiversidade
16	19/06	Metapopulações
	22/06	Apresentação dos resultados dos projetos
17	26/06	Conservação Marinha
	29/06	Avaliação Teórica III
18	03/07	Nova avaliação

* Sujeito a alterações.

XII. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Begon, M., Townsend, C.R., Harper, J.L. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4ed., Artmed, Porto Alegre. 740p.
Odum, E.P., Barrett, G.W. 2007. Fundamentos de Ecologia. Thomson. 612 p.
Pereira, R.C. & Soares-Gomes, A. 2009. Biologia Marinha. 2ª ed. Interciencia, Rio de Janeiro. 382 p.
Townsend, C.R., Begon, M., Harper, J.L. 2006. Fundamentos de ecologia. 2ed, Artmed, Porto Alegre. 592p.



.....
Bárbara Segal

Aprovado na Reunião do Colegiado do CIF em ___/___/___

.....
Ass. Chefe do Depto.

INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

Resolução 17/CUn/97 (Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC):
Art. 70 - § 5º - No início do período letivo, o professor deverá dar ciência aos alunos do plano de ensino da disciplina, o qual ficará à disposição dos interessados no respectivo Departamento de Ensino e secretaria do Colegiado do Curso para consulta.

III - PRÉ-REQUISITO (s):

Código e nome das disciplinas que servem de pré-requisitos e requisitos paralelos (Resolução 003/CEPE/84).

IV - OFERTA:

Cursos para os quais a disciplina é oferecida (Resolução 003/CEPE/84).

V - EMENTA:

Aprovada pelo CEPE. Para alteração de ementa, observar o novo Regimento dos Cursos de Graduação da UFSC.

VI - OBJETIVOS:

Os objetivos da disciplina deverão esclarecer basicamente a contribuição que a mesma oferece à formação do profissional, ou seja, a relação da disciplina com o curso (Resolução 003/CEPE/84).

VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Consiste na relação dos conhecimentos selecionados para serem trabalhados na disciplina. Estes conhecimentos deverão ser apresentados sob forma de tópicos e, na medida do possível, os itens e respectivos sub-itens, e outras subdivisões porventura existentes, de modo que definam necessariamente o grau de aprofundamento levado a efeito na disciplina. O conteúdo programático é organizado numa seqüência baseada em princípios inerentes ao campo de conhecimento ao qual se vincula a disciplina. O conteúdo programático da disciplina deve guardar necessariamente relação com sua ementa, pois esta representa a síntese do programa (Resolução 003/CEPE/84).

VIII - METODOLOGIA DE ENSINO/DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA:

Consiste na especificação do conjunto das ações a serem desenvolvidas pelo professor e pelos alunos para definir a forma de desenvolvimento do conteúdo programático. A metodologia empregada deverá estimular a participação efetiva dos alunos no desenvolvimento da disciplina, devendo ser apresentada pormenorizadamente, ou descrita genericamente, a critério do professor (Resolução 003/CEPE/84).

IX - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Consiste na descrição dos procedimentos que serão empregados com vistas à avaliação do desempenho dos alunos em relação ao proposto pela disciplina (Resolução 003/CEPE/84).

Resolução 17/CUn/97 (Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC)

Art. 69 - A verificação do rendimento escolar compreenderá frequência e aproveitamento nos estudos, os quais deverão ser atingidos conjuntamente.

§ 1º - A verificação do aproveitamento e do controle da frequência às aulas será de responsabilidade do professor, sob a supervisão do Departamento de Ensino.

§ 2º - Será obrigatória a frequência às atividades correspondentes a cada disciplina, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) das mesmas.

§ 3º - O professor registrará a frequência, para cada aula, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Administração Escolar-DAE.

§ 4º - Cabe ao aluno acompanhar, junto a cada professor, o registro da sua frequência às aulas.

§ 5º - O Colegiado do Curso, com anuência do Departamento de Ensino e aprovação da Câmara de Ensino de Graduação, poderá exigir frequência superior ao fixado no § 2º deste artigo.

§ 6º - O aproveitamento nos estudos será verificado, em cada disciplina, pelo desempenho do aluno, frente aos objetivos propostos no plano de ensino.

Art. 70 - A verificação do alcance dos objetivos em cada disciplina será realizada progressivamente, durante o período letivo, através de instrumentos de avaliação previstos no plano de ensino.

§ 1º - Até no máximo 10 (dez) dias úteis após a avaliação, respeitado o Calendário Escolar, o professor deverá divulgar a nota obtida na avaliação, sendo garantido ao aluno o acesso à sua prova, podendo solicitar cópia da mesma ao Departamento de Ensino, arcando com os custos da mesma.

§ 3º - O resultado final do rendimento escolar, em cada disciplina, será publicado no Departamento de Ensino, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, após o qual será encaminhado ao Departamento de Administração Escolar-DAE, para registro.

§ 4º - Ao aluno que não comparecer às avaliações ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero).

Art. 71 - Todas as avaliações serão expressas através de notas graduadas de 0 (zero) a 10 (dez), não podendo ser fracionadas aquém ou além de 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 1º - As frações intermediárias, decorrentes de nota, média final ou validação de disciplinas, serão arredondadas para a graduação mais próxima, sendo as frações de 0,25 e 0,75 arredondadas para a graduação imediatamente superior.

§ 2º - A nota final resultará das avaliações das atividades previstas no plano de ensino da disciplina.

Art. 72- A nota mínima de aprovação em cada disciplina é 6,0 (seis vírgula zero).

Art. 74 - O aluno, que por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar avaliações previstas no plano de ensino, deverá formalizar pedido de avaliação à Chefia do Departamento de Ensino ao qual a disciplina pertence, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I.

§ 1º - Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pelo Departamento de Ensino, deverá fazê-la quando, então, tratando-se

de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar-DAE, pelo Departamento de Ensino.

§ 2º - Se a nota final da disciplina não for enviada ao Departamento de Administração Escolar-DAE até o final do período letivo seguinte, será atribuída ao aluno, automaticamente, nota 0 (zero) na disciplina, com todas as suas implicações.

§ 3º - Enquanto o aluno não obtiver o resultado final da avaliação da disciplina, não terá direito à matrícula em disciplina que a tiver como pré-requisito.

X - NOVA AVALIAÇÃO:

Resolução 17/CUn/97 (Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC):

Art. 70 § 2º - O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre, exceto nas disciplinas que envolvam Estágio Curricular, Prática de Ensino e Trabalho de Conclusão do Curso ou equivalente, ou disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica definidas pelo Departamento e homologados pelo Colegiado de Curso, para as quais a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado do Curso.

Art. 71 - § 3º - O aluno enquadrado no caso previsto pelo § 2º do art. 70 terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.

XI - CRONOGRAMA:

Consiste na distribuição do conjunto das aulas e demais atividades, inclusive as de avaliação pelo tempo disponível. (Resolução 003/CEPE/84).

Resolução 17/Cun/97 (Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC)

Art. 21 - O ano letivo regular divide-se em dois períodos, cada qual com duração mínima de 100 (cem) dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Art. 22 - O calendário escolar estabelecerá os prazos para a efetivação de todos os atos escolares.

XII - BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Deverá ser indicado tanto o referencial bibliográfico no qual o professor baseia o desenvolvimento do programa de ensino quanto as obras que mais se recomendarem para consulta pelos alunos, esclarecendo da existência ou não das mesmas na Biblioteca Universitária, com indicação, se possível, do número de exemplares disponíveis. (Resolução 003/CEPE/84).